Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Maria Madalena

Diário Oficial Eletrônico, 16/01/2024 a 17/01/2024 - Nº 160 - Edição Básica - 4º ANO

EDIÇÃO BÁSICA

Órgão Oficial Eletrônico do município de Santa Maria Madalena
Criado pela Lei Municipal nº 2204, de 07 de maio de 2020

Prefeitura Municipal
SANTA MARIA MADALENA-RJ

EXPEDIENTE

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Santa Maria Madalena
Criado pela LEI MUNICIPAL Nº 2204, de 07 de maio de 2020

Praça Coronel Brás - nº 02 - Centro - Santa Maria Madalena / Telefone (22) 2561-1237 ou (22) 2561-1247

Responsável - Gabinete do Prefeito
pgabinetedoprefeito@gmail.com
Diagramação - Logus Ambiental Ltda-Me

PARECER

PARECER Nº.: 001-COQUALI-SMM/2024

PROCESSOS Nºs.: 4034/4539/4581/4585/4591/4605/4611/2023

ASSUNTO: PARECER DA COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SANTA MARIA MADALENA (COQUALI-SMM), INSTITUÍDA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.985 DE 07 DE ABRIL DE 2015 QUE REGULAMENTOU A LEI MUNICIPAL 1.951 DE 17 DE MARÇO DE 2015.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 11:00 horas, reuniu-se a Comissão de Qualificação de Organizações Sociais de Santa Maria Madalena (COQUALI-SMM), composta pela Chefe de Gabinete, Sra. Juliana Juliace Buzzi; pelo Procurador Geral do Município, Dr. Edgar Antonio Coelho de Oliveira; pela Secretária Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio, Sra. Lucilene Soares Giron Lopes; e pela Secretária de Municipal de Administração, Sra. Márcia da Silva Crescêncio, no Auditório da sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena, para, em cumprimento ao estabelecido na Lei Municipal 1.951 de 17 de março de 2015 e Decreto Municipal 1.985 de 07 de abril de 2015, e no Edital de Chamamento 001/2023, proferir, parecer acerca dos requerimentos de entidades interessadas na qualificação como Organização Social no âmbito do Município, na área da saúde, para eventual e futura celebração de Contrato de Gestão, mediante procedimento Administrativo de Chamamento Público.

Iniciados os trabalhos, primeiramente, foi escolhida a Chefe de Gabinete Sra. Juliana Juliace Buzzi, para presidir os trabalhos desta Comissão e o Procurador Geral do Município Dr. Edgar Antonio Coelho Oliveira, para secretariá-la.

Na sequência, foi constatado pela Comissão que, em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 001/2023 foram apresentados os requerimentos pelas seguintes Instituições: i)Projeto Social Cresce Comunidade – Prima Qualitá; ii)Associação Mahatma Gandhi; iii) Instituto Campinas de Atenção e Assistência à Saúde, Educação e Social – ICAASES; iv) Santa Casa de Misericórdia de Oliveira dos Campinhos – INSV – Instituto de Saúde Nossa Senhora da Vitória; v) Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Pública – IBDAP; vi) Instituto Vida e Saúde – INVISA.

Procedida a análise dos documentos apresentados pelas Interessadas acima elencadas, a Comissão constatou o seguinte;

I) Que a Instituição denominada PROJETO SOCIAL CRESCE COMUNIDADE – PRIMA QUALITÁ, se enquadra, quanto ao seu objeto social, na área de saúde, sendo, portanto, compatível com a ação que se pretende desenvolver, atendendo com isso ao estabelecido no Artigo 1º da Lei 1.951/2015, bem como ao constante no Edital de Chamamento Público 001/2023. A Organização atendeu, ainda, ao disposto no inciso I, alíneas “a” a “i”, e aos incisos II, III e IV, do Artigo 1º do Decreto Municipal 1.985/2015, bem como a todos os requisitos constantes nos Artigos 2º, 3º e 4º, da Lei Municipal 1.951/2015, estando, portanto, apta a receber a qualificação como ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE no âmbito do Município de Santa Maria Madalena.

II) Que a Instituição denominada ASSOCIAÇÃO MAHATMA GANDHI, também se enquadra, quanto ao seu objeto social, na área de saúde, sendo, portanto, compatível com a ação que se pretende desenvolver, atendendo com isso ao estabelecido no Artigo 1º da Lei 1.951/2015, bem como ao constante no Edital de Chamamento Público 001/2023, e atendeu, ainda, ao disposto no inciso I, alíneas “a” a “i”, e aos incisos II, III e IV, do Artigo 1º do Decreto Municipal 1.985/2015, bem como a todos os requisitos constantes nos Artigos 2º, 3º e 4º, da Lei Municipal 1.951/2015, estando, portanto, apta a receber a qualificação como ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE no âmbito do Município de Santa Maria Madalena;

III) Que a instituição denominada INSTITUTO CAMPINAS DE ATENÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE, EDUCAÇÃO E SOCIAL – ICAASES apesar de se enquadrar, quanto ao seu objeto social, na área de saúde, sendo, portanto, compatível com a ação que se pretende desenvolver, e atender ao estabelecido no Artigo 1º da Lei 1.951/2015, bem como ao constante no Edital de Chamamento Público 001/2023 não atendeu ao disposto no Art. 3º, inciso IV, Art. 4º inciso IV, e Art. 4º inciso VI, todos da Lei Municipal nº 1.951/2015; não atendeu ao disposto no Art. 1º, inciso III, e Art. 1º, inciso IV do Decreto Municipal 1.985/2015; não atendeu ao disposto no Item 1, subitem 1.1, inciso III; - Item 1, subitem 1.1, inciso IV; - Item 2, subitem 2.1, inciso IV; - Item 2, subitem 2.2, inciso IV; - Item 2, subitem 2.2, inciso VI, todos do Edital de Chamamento Público nº 001/2023; apresentou cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, sem comprovar seu devido registro em cartório. Por todos os motivos acima expostos, o seu requerimento de qualificação deve ser indeferido;

IV) Que a Instituição denominada SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS – INSV – INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA, se enquadra, quanto ao seu objeto social, na área de saúde, sendo, portanto, compatível com a ação que se pretende desenvolver, atendendo com isso ao estabelecido no Artigo 1º da Lei 1.951/2015, bem como ao constante no Edital de Chamamento Público 001/2023. A Organização atendeu, ainda, ao disposto no inciso I, alíneas “a” a “i”, e aos incisos II, III e IV, do Artigo 1º do Decreto Municipal 1.985/2015, bem como a todos os requisitos constantes nos Artigos 2º, 3º e 4º, da Lei Municipal 1.951/2015, estando, portanto, apta a receber a qualificação como ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE no âmbito do Município de Santa Maria Madalena.

V) Que a instituição denominada INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IBDAP apesar de se enquadrar, quanto ao seu objeto social, na área de saúde, sendo, portanto, compatível com a ação que se pretende desenvolver, e atender ao estabelecido no Artigo 1º da Lei 1.951/2015, bem como ao constante no Edital de Chamamento Público 001/2023 não atendeu ao disposto Art. 2º, inciso I, alínea ‘c’, e no Art. 2º, inciso I, alínea ‘d’; todos da Lei Municipal nº 1.951/2015; bem como não atendeu ao disposto no Item 1, subitem 1.1, inciso I, alínea ‘c’, e no Item 1, subitem 1.1, inciso I, alínea ‘e’, todos do Edital de Chamamento Público nº 001/2023. Dessa forma, o seu requerimento de qualificação deve ser indeferido;

VI) Que a Instituição denominada INSTITUTO VIDA E SAÚDE -

INVISA, se enquadra, quanto ao seu objeto social, na área de saúde, sendo, portanto, compatível com a ação que se pretende desenvolver, atendendo com isso ao estabelecido no Artigo 1º da Lei 1.951/2015, bem como ao constante no Edital de Chamamento Público 001/2023. A Organização atendeu, ainda, ao disposto no inciso I, alíneas "a" a "i", e aos incisos II, III e IV, do Artigo 1º do Decreto Municipal 1.985/2015, bem como a todos os requisitos constantes nos Artigos 2º, 3º e 4º, da Lei Municipal 1.951/2015, estando, portanto, apta a receber a qualificação como ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE no âmbito do Município de Santa Maria Madalena.

Dessa forma, a Comissão de Qualificação de Organizações Sociais do Município de Santa Maria Madalena, emite parecer favorável à qualificação como ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE no âmbito do Município de Santa Maria Madalena das Instituições: i)Projeto Social Cresce Comunidade – Prima Qualitá; ii) Associação Mahatma Gandhi; iii) Santa Casa de Misericórdia de Oliveira dos Campinhos – INSV – Instituto de Saúde Nossa Senhora da Vitória; iv) Instituto Vida e Saúde – INVISA., eis que se enquadraram quanto ao seu objeto social na área de saúde e atenderam todos os requisitos constantes dos artigos 2º, 3º e 4º da Lei nº 1.951/2015, bem como ao disposto no inciso I, alíneas "a" a "i", e aos incisos II, III e IV, do Artigo 1º do Decreto Municipal 1.985/2015, e parecer desfavorável à qualificação das instituições: i) Instituto Campinas de Atenção e Assistência à Saúde, Educação e Social – ICAASES; ii) Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Pública – IBDAP, eis que, apesar de se enquadrarem quanto ao seu objeto na área de saúde, não atenderam à requisitos previstos na Lei Municipal nº 1.951/2015, no Decreto Municipal nº 1.985/2015, e no Edital de Chamamento nº 001/2023, conforme já explicitado acima.

Por fim, nos termos do Artigo 4º, Parágrafo 1º do Decreto nº 1.985/2015, a Comissão deliberou pela publicação do presente parecer no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Maria Madalena e no site da Prefeitura, com a finalidade de dar ciência às organizações sociais acerca do deferimento ou indeferimento dos seus respectivos requerimentos. Nada mais a tratar, e, para constar, eu, Edgar Antonio Coelho de Oliveira, na qualidade de Secretário desta Reunião e desta Comissão, lavrei o presente parecer que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelos demais membros da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais do Município de Santa Maria Madalena. Santa Maria Madalena, 16 de janeiro de 2024.

Edgar Antonio Coelho de Oliveira
Secretário
Procurador Geral

Juliana Juliace Buzzi
Presidente
Chefe de Gabinete

Lucilene Soares Giron
Membro
Secretária Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio

Marcia da Silva Crescêncio
Membro
Secretária Municipal de Administração

DESPACHO

DESPACHO: 001-COQUALI-SMM/2024

PROCESSO Nº.: 4539/2023

ASSUNTO: PROFERE DECISÃO SOBRE A QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA

A COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SANTA MARIA MADALENA (COQUALI-SMM), no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto Municipal nº 1.985 de 07 de abril de 2015, e na Lei Municipal 1.951 de 17 de março de 2015, que dispõem sobre a qualificação de entidades de direito provado, sem fins lucrativos como Organizações Sociais no âmbito do Município de Santa Maria Madalena, e,

CONSIDERANDO o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Artigo 4º do Decreto Municipal 1.985/2015;

CONSIDERANDO os termos do Parecer 001-COQUALI-SMM/2024, exarado por esta Comissão nos Autos do Processo Administrativo nº 4539/2023.

RESOLVE:

1) Tornar Público que emitiu parecer favorável quanto ao Deferimento de qualificação como Organização Social de Saúde no âmbito do Município de Santa Maria Madalena da Instituição denominada PROJETO SOCIAL CRESCE COMUNIDADE – PRIMA QUALITÁ, eis que a mesma atendeu a todos os requisitos estabelecidos na Lei 1.951/2015, no Decreto Municipal 1.985/2015, e no Edital de Chamamento Público 001/2023.

2) A qualificação acima deferida é restrita para atuação da entidade somente na área de saúde do Município.

3) Esta qualificação não gera direito à celebração de Contrato de Gestão com o Poder Público Municipal.

4) As alterações de finalidade ou do regime de funcionamento da entidade, que implique em mudança das condições que instituíram sua qualificação deverão ser comunicadas formalmente à Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de cancelamento desta qualificação.

Santa Maria Madalena, 16 de janeiro de 2024.

Juliana Juliace Buzzi
Presidente
Chefe de Gabinete

Edgar Antonio Coelho de Oliveira

Secretário
Procurador Geral

Lucilene Soares Giron Lopes
Membro
Secretária Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio

Marcia da Silva Crescêncio
Membro
Secretária Municipal de Administração

DESPACHO

DESPACHO: 002-COQUALI-SMM/2024

PROCESSO Nº.: 4581/2023

ASSUNTO: PROFERE DECISÃO SOBRE A QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA

A COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SANTA MARIA MADALENA (COQUALI-SMM), no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto Municipal nº 1.985 de 07 de abril de 2015, e na Lei Municipal 1.951 de 17 de março de 2015, que dispõem sobre a qualificação de entidades de direito provado, sem fins lucrativos como Organizações Sociais no âmbito do Município de Santa Maria Madalena, e,

CONSIDERANDO o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Artigo 4º do Decreto Municipal 1.985/2015;

CONSIDERANDO os termos do Parecer 001-COQUALI-SMM/2024, exarado por esta Comissão nos Autos do Processo Administrativo nº 4581/2023.

RESOLVE:

1) Tornar Público que emitiu parecer favorável quanto ao Deferimento de qualificação como Organização Social de Saúde no âmbito do Município de Santa Maria Madalena da Instituição denominada ASSOCIAÇÃO MAHATMA GANDHI, eis que a mesma atendeu a todos os requisitos estabelecidos na Lei 1.951/2015, no Decreto Municipal 1.985/2015, e no Edital de Chamamento Público 001/2023.

2) A qualificação acima deferida é restrita para atuação da entidade somente na área de saúde do Município.

3) Esta qualificação não gera direito à celebração de Contrato de Gestão com o Poder Público Municipal.

4) As alterações de finalidade ou do regime de funcionamento da entidade, que implique em mudança das condições que instituíram sua qualificação deverão ser comunicadas formalmente à Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de cancelamento desta qualificação.

Santa Maria Madalena, 16 de janeiro de 2024.

Juliana Juliace Buzzi
Presidente
Chefe de Gabinete

Edgar Antonio Coelho de Oliveira
Secretário
Procurador Geral

Lucilene Soares Giron Lopes
Membro
Secretária Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio

Marcia da Silva Crescêncio
Membro
Secretária Municipal de Administração

DESPACHO

DESPACHO: 003-COQUALI-SMM/2024

PROCESSO Nº.: 4585/2023

ASSUNTO: PROFERE DECISÃO SOBRE A QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA

A COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SANTA MARIA MADALENA (COQUALI-SMM), no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto Municipal nº 1.985 de 07 de abril de 2015, e na Lei Municipal 1.951 de 17 de março de 2015, que dispõem sobre a qualificação de entidades de direito provado, sem fins lucrativos como Organizações Sociais no âmbito do Município de Santa Maria Madalena, e,

CONSIDERANDO o disposto nos Parágrafos 1º e 3º do Artigo 4º do Decreto Municipal 1.985/2015;

CONSIDERANDO os termos do Parecer 001-COQUALI-SMM/2024, exarado por esta Comissão nos Autos do Processo Administrativo nº 4585/2023.

RESOLVE:

1) Tornar Público que emitiu parecer pelo Indeferimento de qualificação como Organização Social de Saúde no âmbito do Município

de Santa Maria Madalena da Instituição denominada INSTITUTO CAMPINAS DE ATENÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE, EDUCAÇÃO E SOCIAL - ICAASES, eis que a mesma não atendeu à todos os requisitos estabelecidos na Lei 1.951/2015, no Decreto Municipal 1.985/2015, e no Edital de Chamamento Público 001/2023.

2) A qualificação acima indeferida é restrita para atuação da entidade somente na área de saúde do Município.

Santa Maria Madalena, 16 de janeiro de 2024.

Juliana Juliace Buzzi
Presidente
Chefe de Gabinete

Edgar Antonio Coelho de Oliveira
Secretário
Procurador Geral

Lucilene Soares Giron Lopes
Membro
Secretária Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio

Marcia da Silva Crescêncio
Membro
Secretária Municipal de Administração

DESPACHO

DESPACHO: 004-COQUALI-SMM/2024

PROCESSO Nº.: 4591/2023

ASSUNTO: PROFERE DECISÃO SOBRE A QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA

A COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SANTA MARIA MADALENA (COQUALI-SMM), no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto Municipal nº 1.985 de 07 de abril de 2015, e na Lei Municipal 1.951 de 17 de março de 2015, que dispõem sobre a qualificação de entidades de direito provado, sem fins lucrativos como Organizações Sociais no âmbito do Município de Santa Maria Madalena, e,

CONSIDERANDO o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Artigo 4º do Decreto Municipal 1.985/2015;

CONSIDERANDO os termos do Parecer 001-COQUALI-SMM/2024, exarado por esta Comissão nos Autos do Processo Administrativo nº 4591/2023.

RESOLVE:

1) Tornar Público que emitiu parecer favorável quanto ao Deferimento de qualificação como Organização Social de Saúde no âmbito do Município de Santa Maria Madalena da Instituição denominada SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS – INSV – INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA , eis que a mesma atendeu a todos os requisitos estabelecidos na Lei 1.951/2015, no Decreto Municipal 1.985/2015, e no Edital de Chamamento Público 001/2023.

2) A qualificação acima deferida é restrita para atuação da entidade somente na área de saúde do Município.

3) Esta qualificação não gera direito à celebração de Contrato de Gestão com o Poder Público Municipal.

4) As alterações de finalidade ou do regime de funcionamento da entidade, que implique em mudança das condições que instituíram sua qualificação deverão ser comunicadas formalmente à Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de cancelamento desta qualificação.

Santa Maria Madalena, 16 de janeiro de 2024.

Juliana Juliace Buzzi
Presidente
Chefe de Gabinete

Edgar Antonio Coelho de Oliveira
Secretário
Procurador Geral

Lucilene Soares Giron Lopes
Membro
Secretária Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio

Marcia da Silva Crescêncio
Membro
Secretária Municipal de Administração

DESPACHO

DESPACHO: 005-COQUALI-SMM/2024

PROCESSO Nº.: 4605/2023

ASSUNTO: PROFERE DECISÃO SOBRE A QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA

A COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SANTA MARIA MADALENA (COQUALI-SMM), no uso de suas

atribuições legais, com fundamento no Decreto Municipal nº 1.985 de 07 de abril de 2015, e na Lei Municipal 1.951 de 17 de março de 2015, que dispõem sobre a qualificação de entidades de direito provado, sem fins lucrativos como Organizações Sociais no âmbito do Município de Santa Maria Madalena, e,

CONSIDERANDO o disposto nos Parágrafos 1º e 3º do Artigo 4º do Decreto Municipal 1.985/2015;

CONSIDERANDO os termos do Parecer 001-COQUALI-SMM/2024, exarado por esta Comissão nos Autos do Processo Administrativo nº 4605/2023.

RESOLVE:

1) Tornar Público que emitiu parecer pelo Indeferimento de qualificação como Organização Social de Saúde no âmbito do Município de Santa Maria Madalena da Instituição denominada INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IBDAP, eis que a mesma não atendeu à todos os requisitos estabelecidos na Lei 1.951/2015, e no Edital de Chamamento Público 001/2023.

2) A qualificação acima indeferida é restrita para atuação da entidade somente na área de saúde do Município.

Santa Maria Madalena, 16 de janeiro de 2024.

Juliana Juliace Buzzi
Presidente
Chefe de Gabinete

Edgar Antonio Coelho de Oliveira
Secretário
Procurador Geral

Lucilene Soares Giron Lopes
Membro
Secretária Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio

Marcia da Silva Crescêncio
Membro
Secretária Municipal de Administração

DESPACHO

DESPACHO: 006-COQUALI-SMM/2024

PROCESSO Nº.: 4611/2023

ASSUNTO: PROFERE DECISÃO SOBRE A QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA

A COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SANTA MARIA MADALENA (COQUALI-SMM), no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto Municipal nº 1.985 de 07 de abril de 2015, e na Lei Municipal 1.951 de 17 de março de 2015, que dispõem sobre a qualificação de entidades de direito provado, sem fins lucrativos como Organizações Sociais no âmbito do Município de Santa Maria Madalena, e,

CONSIDERANDO o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Artigo 4º do Decreto Municipal 1.985/2015;

CONSIDERANDO os termos do Parecer 001-COQUALI-SMM/2024, exarado por esta Comissão nos Autos do Processo Administrativo nº 4611/2023.

RESOLVE:

1) Tornar Público que emitiu parecer favorável quanto ao Deferimento de qualificação como Organização Social de Saúde no âmbito do Município de Santa Maria Madalena da Instituição denominada INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA, eis que a mesma atendeu a todos os requisitos estabelecidos na Lei 1.951/2015, no Decreto Municipal 1.985/2015, e no Edital de Chamamento Público 001/2023.

2) A qualificação acima deferida é restrita para atuação da entidade somente na área de saúde do Município.

3) Esta qualificação não gera direito à celebração de Contrato de Gestão com o Poder Público Municipal.

4) As alterações de finalidade ou do regime de funcionamento da entidade, que implique em mudança das condições que instituíram sua qualificação deverão ser comunicadas formalmente à Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de cancelamento desta qualificação.

Santa Maria Madalena, 16 de janeiro de 2024.

Juliana Juliace Buzzi
Presidente
Chefe de Gabinete

Edgar Antonio Coelho de Oliveira
Secretário
Procurador Geral

Lucilene Soares Giron Lopes
Membro
Secretária Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio

Marcia da Silva Crescêncio
Membro
Secretária Municipal de Administração

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena

CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL	
NÚMERO: 002/2024	**DATA DE EMISSÃO: 16/01/2024**
RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO MAHATMA GANDHI	
ENDEREÇO: Rua Duartina nº 1311, Vila Soto **CIDADE: Catanduva** **ESTADO: São Paulo** **CEP: 15.810-150**	
CNPJ: 47.078.019/0001-14	
Atendidos todos os requisitos legais, fica a entidade sem fins lucrativos supracitada qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL – O.S.** no Município de Santa Maria Madalena, nos termos da Lei Municipal 1.951/2015 e do Decreto Municipal 1.985/2015, para desenvolver atividades dirigidas à saúde, conforme Parecer nº 001-COQUALI-SMM/2024, e Despacho nº. 002-COQUALI-SMM/2024, proferidos pela Comissão de Qualificação de Organização Social de Santa Maria Madalena nos autos do Processo Administrativo n° 4581/2023, e publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 160 - período de 16/01/2024 a 17/01/2024.	
NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA **Prefeito Municipal**	**LUÍS GUSTAVO MANHÃES SILVA** **Secretário Municipal de Saúde**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena

CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL	
NÚMERO: 003/2024	**DATA DE EMISSÃO: 16/01/2024**
RAZÃO SOCIAL: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS – INSV – INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA	
ENDEREÇO: Rua Sebastião Dias s/n – Campinhos **CIDADE: Santo Amaro** **ESTADO: Bahia** **CEP: 44.200-000**	
CNPJ: 13.824.560/0001-02	
Atendidos todos os requisitos legais, fica a entidade sem fins lucrativos supracitada qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL – O.S.** no Município de Santa Maria Madalena, nos termos da Lei Municipal 1.951/2015 e do Decreto Municipal 1.985/2015, para desenvolver atividades dirigidas à saúde, conforme Parecer nº 001-COQUALI-SMM/2024, e Despacho nº. 004-COQUALI-SMM/2024, proferidos pela Comissão de Qualificação de Organização Social de Santa Maria Madalena nos autos do Processo Administrativo n° 4591/2023, e publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 160 - período de 16/01/2024 a 17/01/2024.	
NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA **Prefeito Municipal**	**LUÍS GUSTAVO MANHÃES SILVA** **Secretário Municipal de Saúde**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena

CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL	
NÚMERO: 004/2024	**DATA DE EMISSÃO: 16/01/2024**
RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA	
ENDEREÇO: Rua Hermete Silva nº 49 - Centro **CIDADE: Santo Antonio de Pádua** **ESTADO: Rio de Janeiro** **CEP: 28.470-000**	
CNPJ: 05.997.585/0001-80	
Atendidos todos os requisitos legais, fica a entidade sem fins lucrativos supracitada qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL – O.S.** no Município de Santa Maria Madalena, nos termos da Lei Municipal 1.951/2015 e do Decreto Municipal 1.985/2015, para desenvolver atividades dirigidas à saúde, conforme Parecer nº 001-COQUALI-SMM/2024, e Despacho nº. 006-COQUALI-SMM/2024, proferidos pela Comissão de Qualificação de Organização Social de Santa Maria Madalena nos autos do Processo Administrativo n° 4611/2023, e publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 160 - período de 16/01/2024 a 17/01/2024.	
NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA **Prefeito Municipal**	**LUÍS GUSTAVO MANHÃES SILVA** **Secretário Municipal de Saúde**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena

CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL	
NÚMERO: 001/2024	**DATA DE EMISSÃO: 16/01/2024**
RAZÃO SOCIAL: PROJETO SOCIAL CRESCE COMUNIDADE – PRIMA QUALITÁ	
ENDEREÇO: Rua Dr. Francisco de Souza, nº 728, Centro **CIDADE: Rio Bonito** **ESTADO: Rio de Janeiro** **CEP: 28.800-000**	
CNPJ: 40.289.134/0001-99	
Atendidos todos os requisitos legais, fica a entidade sem fins lucrativos supracitada qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL – O.S.** no Município de Santa Maria Madalena, nos termos da Lei Municipal 1.951/2015 e do Decreto Municipal 1.985/2015, para desenvolver atividades dirigidas à saúde, conforme Parecer nº 001-COQUALI-SMM/2024, e Despacho nº. 001-COQUALI-SMM/2024, proferidos pela Comissão de Qualificação de Organização Social de Santa Maria Madalena nos autos do Processo Administrativo n° 4539/2023, e publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 160 - período de 16/01/2024 a 17/01/2024.	
NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA **Prefeito Municipal**	**LUÍS GUSTAVO MANHÃES SILVA** **Secretário Municipal de Saúde**